

PROMOÇÃO
“PHILIPS APAIXONADOS E DE PERNAS PARA O AR EM PARIS”

PHILIPS DO BRASIL LTDA.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulh a Rodrigues, 939
CEP 06460-040 - Tambor , Barueri/SP
CNPJ/MF n  61.086.336/0001-03

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promo o comercial intitulada **“PHILIPS APAIXONADOS E DE PERNAS PARA O AR EM PARIS”** ser  realizada pela **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, doravante denominada “Promotora”, no territ rio nacional, entre os dias 1 /04/2019 e 28/06/2019.
- 1.2.** Esta promo o ser  destinada para pessoas f sicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas do Minist rio da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em territ rio nacional e que queiram participar.
- 1.3.** O per odo de participa o desta promo o ser  compreendido **entre 0h do dia 1 /04/2019 e as 23h59min59seg do dia 15/06/2019** (no hor rio oficial de Bras lia).

2. DESCRI O DO PROCESSO DE PARTICIPA O

- 2.1.** Para participar, basta que o consumidor adquira em qualquer ponto de venda **1 (um) produto Philips da linha de cuidados pessoais masculino ou feminino (“produtos Philips”)**, com **exce o da L mina de reposi o OneBlade que ser  necess ria a aquisi o de 2 (duas) unidades**, conforme listagem contida no Anexo I deste Regulamento, e **cadastre-se no *hotsite* www.promophilips.com.br (“hotsite da promo o”), dentro do per odo de participa o.**
- 2.1.1.** Esta promo o **poder  ser encerrada antecipadamente**, caso todos os N meros da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu t rmino. Nessa hip tese, todos os interessados ser o devidamente informados a respeito do encerramento da promo o por meio do *hotsite* da promo o, sendo mantidas as datas dos sorteios.
- 2.2.** Para se cadastrar, o consumidor dever  acessar o *hotsite* www.promophilips.com.br durante o per odo de participa o e preencher seu cadastro fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo, **(b)** CPF/MF, **(c)** data de nascimento, **(d)** endere o completo com CEP, **(e)** celular com DDD, de sua titularidade, **(f)** endere o de e-mail v lido, **(g)** criar uma senha para permitir o acesso futuro ao

hotsite da promoção e, por fim **(h) dar o aceite aos termos e condições deste Regulamento.**

2.2.1. O *login* do participante será sempre o número do celular informado no ato do cadastro.

2.3. Uma vez realizado o cadastro dos dados pessoais no *hotsite*, o participante deverá cadastrar na página "**Cadastrar Cupom**" os seguintes dados do cupom/nota fiscal de compra ("comprovante fiscal de compras"): **(a)** CNPJ/MF do estabelecimento emitente; **(b)** o número do comprovante fiscal de compras; **(c)** a data de emissão; **(d)** o valor dos produtos Philips, **(e)** qual(is) produto(s) Philips adquirido(s); **(f)** a quantidade de produtos Philips adquiridos **(g)** fazer o upload do comprovante fiscal de compra, de forma que fique legível para conferência posterior pela Promotora.

2.3.1. O não preenchimento de quaisquer dos itens acima impedirá a conclusão do cadastro.

2.3.2. Os participantes poderão cadastrar **até 10 (dez) produtos Philips por semana**, contidos no mesmo ou em mais comprovantes fiscais de compras.

2.3.2.1. Ressalte-se que as **2 (duas) Lâminas de reposição OneBlade** adquiridas dão direito a apenas 1 (um) Número da Sorte e contam como 1 (um) produto no limite de cadastramento semanal.

2.3.2.2. O controle de participação será efetuado pelo número do celular e CPF/MF cadastrados.

2.3.2.3. Para fins deste regulamento, entende-se "semana" cada um dos períodos descritos no item 2.10, Quadro II.

2.3.3. A depender do comprovante fiscal de compra, o participante deverá informar como número deste:

(a) Cupom Fiscal padrão: o número é identificado como COO;

(b) Cupom Fiscal eletrônico – SAT: o número é identificado como número do Extrato;

(c) Nota Fiscal – DANFE: os números são identificados como número do DANFE e número da série;

(d) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico-Ceará): os números são identificados como número da NFC-e e o número da série.

2.3.4. Serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF/MF do participante cadastrado ou sem CPF/MF.

2.3.5. Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras ilegíveis, alterados/rasurados, não originais, cadastrados e/ou emitidos

manualmente ou fora do período de participação da promoção, bem como os que contiverem um CPF/MF diferente do que foi cadastrado pelo participante.

- 2.3.6.** Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção, ainda que contenha mais de 10 (dez) produtos Philips.
- 2.3.7.** O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras dos produtos Philips cadastrados**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.
- 2.4.** O participante poderá, ainda, optar por **iniciar seu cadastro** na promoção via **Aplicativo WhatsApp – número (11) 96912-5482**, por meio de aparelho celular de sua titularidade, bastando enviar cópia legível do comprovante fiscal de compras do produto Philips adquirido. A partir do envio da foto do comprovante fiscal de compras, será solicitado que informe o número de seu CPF/MF e, por fim, o seu e-mail válido.
- 2.4.1** Finalizado este pré-cadastro, a Promotora enviará ao participante uma mensagem com o *link* para o *hotsite* da promoção, informando sobre a necessidade de concluir o cadastro no *hotsite* da promoção para que, só então, o participante tenha direito de receber o(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus, nos termos deste Regulamento.
- 2.4.2** Ao acessar o *hotsite* da promoção, o participante deverá completar o seu cadastro, sendo certo que deverá ser informado o **mesmo número de telefone celular do qual foram enviadas as mensagens via Aplicativo WhatsApp**.
- 2.5.** Fica desde logo estabelecido que a efetivação do cadastro do participante dar-se-á **apenas** através do *hotsite* www.promophilips.com.br nos moldes do item 2.2. e seguintes deste Regulamento, de modo que, ainda que o cadastro seja iniciado via Aplicativo *WhatsApp*, é imprescindível que o participante acesse o *hotsite* da promoção para concluir o seu cadastro e ter direito de receber Número(s) da Sorte a que fizer jus e concorrer aos prêmios desta promoção.
- 2.5.1.** Outros números do Aplicativo *WhatsApp* para envio do cupom fiscal de compra poderão ser divulgados no *hotsite* www.promophilips.com.br.
- 2.6.** Concluído o cadastro dos dados pessoais e do comprovante fiscal de compras, a Promotora fará a conferência da validade destes **em até 3 (três) dias úteis**. De tal forma que sendo validados, será gerado pelo sistema **1 (um) Número da Sorte para cada produto Philips participante cadastrado**, adquirido pelo participante, respeitado o limite estabelecido no subitem 2.3.2 deste Regulamento.

2.6.1 Para consultar seus Números da Sorte e datas dos sorteios que participará, basta que o participante informe o *login* e *senha* no *hotsite* da promoção.

2.7. A simples aquisição dos produtos ou o início do cadastramento pelo Aplicativo *WhatsApp* não são suficientes para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro no *hotsite* www.promophilips.com.br, nos termos acima.

2.8. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro no *hotsite*, o participante poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail faleconosco_philips@promobrazil.com.br ou do Aplicativo *WhatsApp*.

2.9. Os participantes deverão informar dados pessoais, verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para validação da participação e eventual contemplação, além da identificação e localização dos ganhadores.

2.10. A Promoção compreenderá **11 (onze) sorteios semanais e 1 (um) sorteio final**, ao longo do período de participação. Assim, todos os participantes que efetuarem seu cadastro até as datas e horários limites designados neste regulamento para cada período, participarão de todos os sorteios subsequentes à data do cadastro, conforme indicado adiante:

QUADRO I – Período de Participação e Data do Sorteio Final

Período de Participação	Datas de Início e Término (Das 0h às 23h59min59seg, no horário oficial de Brasília)	Data do Sorteio (Pela Extração da Loteria Federal)
Período	De 1º/04/2019 a 15/06/2019	26/06/2019

QUADRO II - Períodos de Participação e Datas dos Sorteios Semanais

Períodos de Participação	Datas de Início e Término (Das 0h às 23h59min59seg, no horário oficial de Brasília)	Data do Sorteio (Pela Extração da Loteria Federal)
1º	De 1º/04/2019 a 07/04/2019	13/04/2019
2º	De 1º/04/2019 a 14/04/2019	20/04/2019
3º	De 1º/04/2019 a 21/04/2019	27/04/2019
4º	De 1º/04/2019 a 28/04/2019	04/05/2019
5º	De 1º/04/2019 a 05/05/2019	11/05/2019
6º	De 1º/04/2019 a 12/05/2019	18/05/2019
7º	De 1º/04/2019 a 19/05/2019	25/05/2019
8º	De 1º/04/2019 a 26/05/2019	1º/06/2019
9º	De 1º/04/2019 a 02/06/2019	08/06/2019
10º	De 1º/04/2019 a 09/06/2019	15/06/2019
11º	De 1º/04/2019 a 15/06/2019	22/06/2019

2.11 Os comprovantes fiscais de compras poderão ser cadastrados em qualquer um dos períodos, desde que a compra tenha ocorrido dentro do período de participação.

2.11.1 Todavia, quanto antes for efetivada a participação nesta Promoção, o participante concorrerá em mais sorteios e, portanto, maiores serão as suas chances de concorrer e ganhar.

2.11.1. Os Números da Sorte serão válidos de forma cumulativa em todos os sorteios subsequentes ao cadastro.

2.12 Cada participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez com um dos prêmios dos Sorteios Semanais. Desta forma, uma vez contemplado em um dos Sorteios Semanais não terá mais direito de ser contemplado nos demais Sorteios Semanais.

2.12.1. Esta regra não se aplica ao Sorteio Final, podendo ser contemplado o participante que já tenha sido premiado em qualquer um dos Sorteios Semanais.

3. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

3.1. Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999) para atender cada um dos 11 (onze) Sorteios Semanais e 1 (um) Sorteio Final, totalizando 12 (doze) sorteios.

3.2. As **10 (dez) séries** distribuídas serão numeradas de **00 a 09, sendo que cada Número da Sorte concorrerá nos Sorteios Semanais e no Sorteio Final**, observado o disposto no item 2.12.

3.3. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatoriamente**, de acordo com a ordem de cadastramento no *hotsite* www.promophilips.com.br e entre todas as séries utilizadas para o período de participação.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

4.1 Serão realizados, ao todo, **12 (doze) sorteios** de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal para fins de identificação dos 12 (doze) ganhadores desta promoção.

4.1.1. Para os Sorteios Semanais serão considerados os resultados da Extração da Loteria Federal dos dias **13/04, 20/04, 27/04, 04/05, 11/05, 18/05, 25/05, 1º/06, 08/06, 15/06 e 22/06, de 2019.**

4.1.2. Para o Sorteio Final será considerado o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **26/06/2019.**

4.2. Os Números da Sorte distribuídos aos participantes serão compostos por **06 (seis) dígitos**, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao Número de Ordem, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Número da Sorte	
Número da Série	Número de Ordem

3	7	3	2	5	4
---	---	---	---	---	---

- 4.3.** Para a obtenção do potencial ganhador de cada sorteio, primeiramente, serão aplicadas as regras para se conhecer a **Série Contemplada**, dentre as 10 (dez) distribuídas, dentro da qual se identificará **apenas 1 (um) potencial ganhador**, nos termos a seguir expostos.
- 4.4.** Para identificação da **Série Contemplada**, aplicar-se-á exclusivamente a regra para identificação do dígito que compõe a série, sendo que este corresponderá ao algarismo da **dezena simples** do **1º Prêmio da Loteria Federal** de cada um dos dias de sorteio indicados no subitem 4.1.1, lido de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 2 3.3 3 7	↓
2º prêmio: 8 2.5 1 3	
3º prêmio: 1 7.0 8 2	
4º prêmio: 5 3.1 9 5	
5º prêmio: 4 9.5 0 4	

Série Contemplada: 3

- 4.5.** Após a aplicação da regra de identificação da **Série Contemplada**, partir-se-á para a identificação do **Número de Ordem Contemplado**, utilizada a combinação a seguir descrita.
- 4.6.** Será identificado o **Número de Ordem Contemplado** utilizando-se os algarismos das unidades simples dos **5 (cinco) primeiros Prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3.3 3 7	↓
2º prêmio: 8 2.5 1 3	
3º prêmio: 1 7.0 8 2	
4º prêmio: 5 3.1 9 5	
5º prêmio: 4 9.5 0 4	

Número de Ordem Contemplado: 7 3 2 5 4

- 4.7.** Será considerado o **potencial ganhador** o portador do **Número da Sorte** correspondente aos números de série e de ordem identificados nos termos supra previstos.

Exemplo Ilustrativo: Considerando-se o número **3. 7 3 2 5 4** como Número da Sorte, de acordo com as regras ora estabelecidas, este será o potencial ganhador do prêmio do sorteio.

- 4.8.** Caso o **Número de Ordem Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos nas respectivas séries, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente superior de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente inferior de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

4.8.1 Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **alternadamente** para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

4.9. Nos Sorteios Semanais, caso seja sorteado um participante que já tenha sido premiado em Sorteio Semanal anterior, **o Número da Sorte deste será desconsiderado**, não havendo prejuízo à participação deste participante no Sorteio Final. Nesta hipótese, outro participante será identificado como potencial ganhador do respectivo Sorteio Semanal aplicando-se a **Regra de Aproximação** acima estabelecida.

4.10. Caso a extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.

5. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

5.1. De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores de cada sorteio ocorrerão nos dias **15/04, 22/04, 29/04, 06/05, 13/05, 20/05, 27/05, 03/06, 10/06, 17/06, 24/06 e 28/06, de 2019**, sempre às **15h** na agência contratada pela Promotora - **PROMO BRAZIL PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA.**, localizada na Rua Natingui, 1.281 - Vila Madalena, CEP 05443-002, São Paulo/SP.

5.2. Os 12 (doze) participantes identificados em cada sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

5.1.1. A Promotora se reserva no direito de sempre consultar junto aos Órgãos Governamentais a veracidade dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.

5.1.2. E, ainda, reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, ao participante a comprovação da aquisição dos produtos Philips, razão pela qual os participantes deverão guardar os comprovantes fiscais de compras cadastrados. Este procedimento visa validar a participação e contemplação e a consequente entrega do prêmio, nos termos previstos no art. 46, parágrafo único, da Portaria/MF nº 41/08.

5.3 Os potenciais ganhadores dos sorteios serão identificados, conforme as regras deste regulamento, e serão contatados pela Promotora logo após a data de sua identificação, por meio dos dados constantes no cadastro. A partir deste contato, terão o prazo máximo de **72h (setenta e duas horas)** para fornecer os documentos necessários à comprovação da observância dos requisitos de participação, salvo em caso de evidente fraude na participação.

5.3.1 No caso de não apresentação dos documentos solicitados ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista no item 4.8 deste Regulamento.

5.3. Após a validação dos ganhadores serão elaboradas as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas.

5.4. Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema, telegrama e/ou e-mail.

5.5. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no *hotsite* www.promophilips.com.br.

6. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

6.1. Nesta promoção serão distribuídos **12 (doze) prêmios, no valor total de R\$41.208,90 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa centavos)**, sendo um prêmio por sorteio, conforme a seguir determinado:

6.1.1. Nos Sorteios Semanais:

Períodos de Participação	Data do Sorteio (Pela Extração da Loteria Federal)	Prêmio Distribuído ao Ganhador	Valor do Prêmio R\$
1º	13/04/2019	1 (uma) Panela de Pressão Philips Walita	429,90
2º	20/04/2019	1 (uma) Pasta Maker Philips Walita	1.319,90
3º	27/04/2019	1 (uma) Panela de Pressão Philips Walita	429,90
4º	04/05/2019	1 (uma) Pasta Maker Philips Walita	1.319,90
5º	11/05/2019	1 (um) Multiprocessador 4em1 Philips Walita	269,90

6º	18/05/2019	1 (uma) Airfryer Philips Walita	1.049,90
7º	25/05/2019	1 (uma) Pasta Maker Philips Walita	1.319,90
8º	1º/06/2019	1 (uma) Panela de Pressão Philips Walita	429,90
9º	08/06/2019	1 (um) Multiprocessador 4em1 Philips Walita	269,90
10º	15/06/2019	1 (uma) Pasta Maker Philips Walita	1.319,90
11º	22/06/2019	1 (uma) Airfryer Philips Walita	1.049,90

6.1.2. No Sorteio Final:

Períodos de Participação	Data do Sorteio (Pela Extração da Loteria Federal)	Prêmio Distribuído ao Ganhador	Valor do Prêmio R\$
De 1º/04 a 22/06/2019	26/06/2019	1 (um) pacote viagem para Paris, na França, com acompanhante, com roteiro romântico exclusivo, percorrendo as principais locações do filme "De Pernas para o Ar 3", incluindo (i) passagens aéreas em classe econômica de ida e volta; (ii) traslados; (iii) hospedagem para 6 (seis) dias e 5 (cinco) noites, em quarto duplo; (iv) café da manhã e (v) Seguro Viagem ao ganhador e ao acompanhante.	32.000,00

6.2. Os prêmios oferecidos são pessoais e intransferíveis, **não** podendo ser convertidos em dinheiro nem trocados por outros produtos ou serviços.

7. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

7.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita dentro do prazo legal por meio de Declaração de Prêmios Próprios e contratos/recibos emitidos pela agência de viagens que ficarão disponíveis no escritório administrativo da Promotora, localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 06460-040 - Tamboré, Barueri/SP, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72 e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

7.2. Os prêmios oferecidos serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no *hotsite* www.promophilips.com.br, bem como em outros materiais de divulgação desta promoção.

7.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) a título de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, incidente sobre o valor dos prêmios distribuídos

até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do respectivo fato gerador, por meio de guia DARF, sob o código de receita 0916.

8. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

8.1.1. Os prêmios distribuídos nos Sorteios Semanais serão entregues no endereço indicado no cadastro realizado pelo ganhador no *hotsite* da promoção, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua identificação e validação de sua participação, em data e horário previamente agendados.

8.1.2. No mesmo prazo, o pacote viagem será entregue no endereço cadastrado, por meio de carta compromisso contendo todas as informações relativas ao usufruto da viagem, sendo certo que, após a entrega da Carta Compromisso, o ganhador deverá providenciar todos os documentos necessários à realização da viagem, bem como de seu acompanhante, em tempo hábil para a realização da viagem na data de sua escolha, observadas as restrições abaixo, sendo que posteriormente os bilhetes aéreos e os vouchers lhe serão enviados, antes da data do respectivo embarque.

8.2. No momento da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão estar munidos de seus documentos pessoais (CPF/MF e RG) e dos comprovantes fiscais de compra dos produtos Philips cadastrados no *hotsite*, e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, encerrando-se a responsabilidade da Promotora.

8.3. O pacote de viagem deverá ser utilizado pelo ganhador, mediante agendamento prévio mínimo de 30 (trinta) dias da data pretendida, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega da Carta Compromisso, nos termos do Regulamento, excetuando-se o período de alta temporada local feriados, feiras/eventos e datas comemorativas no país de destino, estando sempre sujeitos à disponibilidade de voo e hospedagem.

8.4. Caso o acompanhante seja menor de idade, será de responsabilidade exclusiva dos respectivos pais e/ou representante legal a obtenção da autorização para que este viaje desacompanhado, conforme disposição dos artigos 83 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº. 8.069, de 13/07/90).

8.5. É de total responsabilidade dos ganhadores a obtenção de passaportes válidos ou quaisquer outros documentos necessários à realização da viagem, como autorizações e comprovantes de vacinas, de acordo com as exigências do país de destino.

8.5.1. No entanto, é de responsabilidade da Promotora arcar com as despesas relativas à obtenção de passaporte do ganhador, seguro

viagem deste e de seu acompanhante, deslocamentos da residência do contemplado até o aeroporto e vice-versa e os deslocamentos internos em Paris para o cumprimento do roteiro romântico.

- 8.6.** A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que o ganhador e seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem, seja em território nacional ou internacional e tampouco poderá ser de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão, seja negado o ingresso no país de destino ou escala, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.
- 8.7.** Fica estabelecido que, caso o ganhador opte por não levar acompanhante não terá direito a qualquer tipo de indenização, reembolso, bonificação, compensação, indenização ou pagamento. Caso, ainda, o ganhador e/ou seu acompanhante não compareçam na data estipulada para embarque, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia à utilização do seu prêmio.
- 8.8.** As despesas não descritas neste Regulamento, tais como qualquer quantia destinada a cobrir despesas pessoais e gerais de viagem do ganhador e de seu acompanhante, telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, *pay per view*, gorjetas para carregadores de malas, tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios e traslados não citados, locação de carros, utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, compras de qualquer natureza, consultas médicas e/ou medicamentos não contemplados no seguro de viagem, bebidas alcoólicas, refeições não inclusas, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, serão de responsabilidade do ganhador e seu acompanhante.
- 8.9.** Em caso de remarcação por parte do contemplado, esta deverá ser feita diretamente com a agência de viagens, sendo que eventuais custos serão de responsabilidade exclusiva do ganhador e/ou seu acompanhante.
- 8.10.** Caso algum ganhador não seja encontrado, terá o prazo até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do respectivo sorteio para reclamar o prêmio que lhe foi atribuído. Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.
- 8.11.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da lei. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 9.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *hotsite* www.promophilips.com.br, bem como em materiais de divulgação como *mobile*, totem, *take one*, internet e as redes sociais da Promotora, como página oficial no Facebook e perfil oficial no Instagram.
- 9.2.** A Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SECAP/ME no Regulamento que ficará disponível para consulta dos interessados no *hotsite* www.promophilips.com.br.
- 9.3.** Esta promoção é realizada concomitantemente com outra de mesmo nome, realizada na modalidade vale-brinde, igualmente autorizada pela SECAP/ME.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, a Promotora ficar impossibilitada de contatar o ganhador e/ou realizar a entrega do prêmio, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.
- 10.2. É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.**
- 10.2.1. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias,** como: **(i)** grande número de cadastros de cupons oriundos de um mesmo ponto de venda ou CNPJ/MF; **(ii)** vários consumidores que cadastrem um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail; e **(iii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP.
- 10.3. Igualmente, não serão elegíveis para participar desta promoção:** **(i)** as compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou mesmo as compras realizadas por pessoas físicas para revenda; **(ii)** as compras realizadas em estabelecimentos que não estejam abertos ao público ou que não efetuem a compra de produtos para comercialização em quantidade compatível com os comprovantes fiscais emitidos e que, por consequência, apenas gerem vendas fictícias para a participação na promoção e **(iii)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de gerar Números da Sorte para participação nesta promoção.
- 10.4. Serão desclassificadas em qualquer momento,** as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; os participantes cujos cadastros estiverem incorretos ou incompletos ou não atenderem aos requisitos do item 1.2; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos

que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, qual seja, a **aquisição dos produtos Philips participantes nos termos estabelecidos neste Regulamento na qualidade de consumidor** e, ainda, os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo único do artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.

- 10.5.** Na ausência de manifestação ou da não apresentação dos documentos solicitados pela Promotora dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas** previsto neste Regulamento, o participante identificado como potencial ganhador será desclassificado.
- 10.6.** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração dos ganhadores, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio.
- 10.7.** Caso ocorra a desclassificação dos participantes após a realização do sorteio, que compreende o período de apuração e validação dos selecionados, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 10.8.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.

11.1.1. É responsabilidade do participante inserir dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

11.2. Estão impedidos de participar: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; e, ainda, (iii) os sócios diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Philips do Brasil Ltda., da Promo Brazil e do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como dos demais envolvidos diretamente no planejamento e execução desta promoção.

- 11.3.** O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção sendo certo que sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do *hotsite*.
- 11.4. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle,** tais como, mas não limitado a: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet e/ou com o Aplicativo *WhatsApp*, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet e/ou do Aplicativo *WhatsApp*, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*). Além disso, a Promotora **não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.5.** Ao se inscrever nesta promoção, todos os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro e reforço de mídia publicitária, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, a qual, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.
- 11.6.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do respectivo sorteio.
- 11.7.** O Aplicativo *WhatsApp*, em nenhuma hipótese, patrocina, apoia ou realiza a presente promoção, não se responsabilizando, em qualquer aspecto, pelos dados que são fornecidos pelos participantes e endereçados à Promotora.
- 11.8.** Eventuais dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, não resolvidos deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 11.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.001608/2019.

ANEXO I

PRODUTOS PHILIPS PARTICIPANTES

1	BRT383/15	Aparador de pelos íntimo bikini genie
2	HP6341/05	Aparador de pelos Satin girl
3	HP6401/30	Depilador elétrico Satinelle
4	HP6403/30	Depilador elétrico Satinelle
5	HP6419/30	Depilador elétrico Satinelle
6	HP6421/31	Depilador elétrico Satinelle
7	HP6423/31	Depilador elétrico Satinelle
8	HP8321/00	Chapa Alisadora
9	BRE650/00	Depilador Satinelle Prestige
10	BRE632/00	Depilador Satinelle Advanced
11	BRE605/00	Depilador Satinelle Advanced
12	BRL180/00	Aparador de pelos Satin shave prestige
13	BRL130/00	Aparador de pelos Satin shave
14	MG7715/15	Aparador de pelos Multigroom
15	S5420/57	Barbeador elétrico serie 5000
16	S7530/50	Barbeador elétrico serie 7000
17	QP210/50	Lâmina de reposição OneBlade *Promoção válida apenas na compra a partir de 2 unidades.
18	QP2510/10	Aparador de barba OneBlade
19	QP2521/10	Aparador de barba OneBlade
20	QP2522/10	Aparador de barba OneBlade
21	QP2530/20	Aparador de barba OneBlade
23	QP6510/20	Aparador de barba OneBlade
24	AT756/16	Barbeador elétrico
25	AT891/14	Barbeador elétrico
26	BG105/11	Aparador de pelos do corpo bodygroom serie 1000
27	BG3005/15	Aparador de pelos do corpo bodygroom serie 3000
28	BT1209/15	Aparador de pelos do rosto
29	BT3206/14	Aparador de pelos do rosto
30	BT3216/14	Aparador de pelos do rosto
31	HC3410/15	Cortador de cabelos
32	HC3420/15	Cortador de cabelos
33	HC3505/15	Cortador de cabelos
34	HC3520/15	Cortador de cabelos
35	HC3535/15	Cortador de cabelos
36	HC5450/80	Cortador de cabelos
37	MG1100/16	Aparador de detalhes
38	MG3711/15	Aparador de pelos Multigroom
39	MG3712/15	Aparador de pelos Multigroom
40	MG3721/15	Aparador de pelos Multigroom
41	MG3731/15	Aparador de pelos Multigroom
42	MG3748/15	Aparador de pelos Multigroom
43	NT3160/10	Aparador de pelos do nariz
44	S1030/04	Barbeador elétrico
45	S1070/04	Barbeador elétrico
46	S5050/04	Barbeador elétrico serie 5000
47	MG3721/77	Aparador de pelos Multigroom
48	S6610/11	Barbeador elétrico
49	S6650/48	Barbeador elétrico